



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



PREG O ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  033/2022

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N.  004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PAR , com sede na Avenida Bernardo Say o, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n  05.149.174/0001-34, neste ato representado(a) pelo ALCIR COSTA DA SILVA, considerando o julgamento da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica, para REGISTRO DE PRE OS n  033/2022, RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no Decreto n.  7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposi es a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de pre os para a eventual AQUISI O DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PAR /PA, em conformidade com o Termo de Refer ncia, anexo I do edital de Preg o n  033/2022, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o

2. DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

2.1 O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condi es ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Empresa: J LEMOS DE CARVALHO; C.N.P.J. n  12.294.602/0001-88, estabelecida   R SAO JOAO, MURININ, Benevides PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, C.P.F. n  419.782.187-53, R.G. n  2384417 SSP PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00002	ARM�RIO PARA ESCRIT�RIO - Modelo: Alto, 02 Portas, Dimens�es 160X80X40, com 03 p	UNIDADE	233.00	1.380,000	321.540,00
	ARM�RIO PARA ESCRIT�RIO - Modelo: Alto, 02 Portas, Dimens�es 160X80X40, com 03 prateleiras em MDP e capacidade para 15 kg por prateleiras.				
00009	CADEIRA PLASTICA - Confe�o: Polipropileno; Assento/Encosto resiste a uma carga	UNIDADE	1,582.00	95,000	150.290,00
	CADEIRA PLASTICA - Confe�o: Polipropileno Assento/Encosto resiste a uma carga est�tica de at� 154 kg, cor branca.				
00011	ESTANTE DE A�O - Capacidade: M�nimo de 100 kg; Prateleiras: 05 (cinco) com refor�o.	UNIDADE	187.00	498,000	93.126,00
	ESTANTE DE A�O - Capacidade: M�nimo de 100 kg Prateleiras: 05 (cinco) com refor�o.				
00024	MESA SECRET�RIA - Material de confe�o: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR, Composi�o: simples	UNIDADE	166.00	720,000	119.520,00
	MESA SECRET�RIA - Material de confe�o: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR, Composi�o: simples com 02 gavetas, Dimens�es 1520X615X750				
00025	GAVETEIRO A�O/MDF - 04 gavetas, 65X35X45, refor�ado.	UNIDADE	62.00	1.150,000	71.300,00
	GAVETEIRO A�O/MDF - 04 gavetas, 65X35X45, refor�ado.				
				VALOR TOTAL R\$	755.776,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



Empresa: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. n° 28.355.705/0001-40, estabelecida à ROD. AUGUSTO MONTENEGRO N238, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA, C.P.F. n° 319.421.302-44, R.G. n° 6319373 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO DE AÇO - 02 Portas, Dimensões 163X75X40, com 04 prateleiras em Aço e cap	UNIDADE	243.00	1.300,000	315.900,00
00003	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - Modelo: Baixo, 02 Portas, Dimensões 70,3X80X40, com 01 prateleiras em Aço e capacidade para 50 kg.	UNIDADE	163.00	1.195,000	194.785,00
00004	ARQUIVO DE AÇO - 04 gavetas, Dimensões 136,2X47X57, com capacidade para 25 kg por gavetas.	UNIDADE	102.00	1.000,000	102.000,00
00005	AR CONDICIONADO - Capacidade: 9.000 BTU's, Tipo: Split; Função: modo cool	UNIDADE	61.00	2.000,000	122.000,00
00006	AR CONDICIONADO - Capacidade: 12.000 BTU's, Tipo: Split; Função: modo cool	UNIDADE	60.00	2.200,000	132.000,00
00007	AR CONDICIONADO - Capacidade: 18.000 BTU's, Tipo: Split; Função: modo cool	UNIDADE	78.00	3.400,000	265.200,00
00008	AR CONDICIONADO - Capacidade: 22.000 BTU's, Tipo: Split; Função: modo cool	UNIDADE	77.00	4.400,000	338.800,00
00010	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - Confecção: Aço/Ferr o Pintado; possui rodízios e r	UNIDADE	165.00	700,000	115.500,00
00012	FOGÃO - Tipo 4 bocas, mesa aço inox, queimadores e smaltados, peso aproximado de 20 kg.	UNIDADE	81.00	1.000,000	81.000,00
00013	FORNO DE MICRO-ONDAS - Tipo: Limpeza fácil com EASYCLEAN, Cozimento e Descongela	UNIDADE	61.00	1.400,000	85.400,00
00014	LIQUIDIFICADOR - 02 velocidades, função pulsar/autoclean, Potência (W)127, copo	UNIDADE	131.00	400,000	52.400,00
00015	MESA PLÁSTICA- Material de confecção: Feito em polipropileno, Dimensões: 72X7,5X	UNIDADE	423.00	140,000	59.220,00
00016	REFRIGERADOR - Tipo: Degelo prático, capacidade de armazenamento total 240L, con	UNIDADE	52.00	3.600,000	187.200,00
00017	TELEVISOR - Tipo: LED, Tamanho da Tela: de 32", com conversor digital, Entrada	UNIDADE	137.00	1.800,000	246.600,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



00018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - TIPO ALTA ROTAÇÃO 2 L UNIDADE 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO; 5 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - TIPO ALTA ROTAÇÃO 2 L 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO; 51CM ALTURA; 18CM LARGURA, 18CM PROFUNDIDADE; PESO 2.600KG; COPO 2 LITROS INOX	5.00	700,000	3.500,00
00019	INFLADOR DE BALÕES TIPO/BÔNUS POP 2 BICOS IB 02 PR UNIDADE OFISSIONAL INFLADOR DE BALÕES TIPO/BÔNUS POP 2 BICOS IB - 02 PROFISSIONAL	2.00	600,000	1.200,00
00020	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - TIPO MINI PROCESSADOR, UNIDADE 110V, 2 LITROS. PROCESSADOR DE ALIMENTOS - TIPO MINI PROCESSADOR, 110V, 2 LITROS.	2.00	700,000	1.400,00
00021	VENTILADOR - TIPO PAREDE VENTISOL OSCILANTE CH HH UNIDADE PREMIUM 3 VELOCIDADE - 60 CM VENTILADOR - TIPO PAREDE VENTISOL OSCILANTE CH HH PREMIUM 3 VELOCIDADE - 60 CM	10.00	300,000	3.000,00
00022	VANTILADOR - TIPO DE PÉ OSCILANTE CH HH 3, 127V, UNIDADE VELOCIDADES - 60 CM VANTILADOR - TIPO DE PÉ OSCILANTE CH HH 3, 127V, VELOCIDADES - 60 CM	10.00	400,000	4.000,00
00026	AR CONDICIONADO UNIDADE TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: MODO COOL	26.00	2.300,000	59.800,00
00027	REFRIGERADOR - TIPO DEGELO PRÁTICO, CAPACIDADE DE UNIDADE ARMAZENAMENTO TOTAL 350 L, REF REFRIGERADOR - TIPO DEGELO PRÁTICO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL 350 L, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COR BRANCA	50.00	4.100,000	205.000,00
			VALOR TOTAL R\$	2.575.905,00

Empresa: J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TV JOSE PIO, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. n° 326.943.184-87, R.G. n° 2034702 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	CADEIRA FIXA - Confeção: Aço/Ferro Pintado; Assen to/Encosto estofado	UNIDADE	317.00	265,430	84.141,31
	CADEIRA FIXA - Confeção: Aço/Ferro Pintado Assento/Encosto estofado				
				VALOR TOTAL R\$	84.141,31

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 18 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO
PARÁ:05149174000134

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO PARÁ:05149174000134
DN: c=BR, st=PA, ts=SANTA MARIA DO PARÁ, ou=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CERTIFICADORA DIGITAL
SERVICOS INTELIGENTES, ou=24840059000156,
cn=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
PARÁ:05149174000134

ALCIR COSTA DA
SILVA:42305730
225

Assinado de forma digital por ALCIR COSTA
DA SILVA:42305730225
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICADORA
DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES,
ou=Presencial, ou=24840059000156,
cn=ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

CNPJ(MF) 05.149.174/0001-34

CONTRATANTE

L PINHEIRO DA
SILVA
EIRELI:28355705000
140

Assinado de forma digital
por L PINHEIRO DA SILVA
EIRELI:28355705000140
Dados: 2023.04.18
16:04:17 -03'00'

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI

C.N.P.J. nº 28.355.705/0001-40

CONTRATADO

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



J LEMOS DE
CARVALHO:12
294602000188

Assinado de forma
digital por J LEMOS DE
CARVALHO:1229460200
0188
Dados: 2023.04.18
10:27:35 -03'00'

J LEMOS DE CARVALHO
C.N.P.J. nº 12.294.602/0001-88

CONTRATADO

J L R ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R
ARAUJO COM E
SERVICOS:83913665000113
Dados: 2023.04.18 14:28:31 -03'00'

J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13

CONTRATADO